



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei nº 208/78.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO  
COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

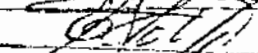
Faço saber a todos os habitantes deste Município  
que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a firmar CONVÊNIO com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras, para executar a obra de Construção de uma Ponte, na estrada que liga as localidades de Santa Maria ao Rio do Foncho, no Município de São Bonifácio, numa extensão de 26 (vinte e seis) metros com pilares de concreto e super estrutura de madeira, sobre o Rio Capivary, em Santa Maria.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,  
em 20 de abril de 1978.

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

  
Ewald Stock  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi lida e registrada em 20 de abril de 1978.